



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 10/2017
PARECER Nº. 13/2017

O Projeto de Lei epigrafado objetiva a abertura de crédito adicional especial no valor total **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A presente propositura visa abrir dotação orçamentária específica para utilização dos recursos através de repasses de Fundo a Fundo, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social, no âmbito do Convênio de Proteção Social Especial.

O valor será transferido em parcelas mensais de R\$ 2.000,00 para aplicação junto ao CDI – Centro Dia do Idoso, conforme exposições de motivos assinado pelo chefe do Poder Executivo local.

A fonte de recursos para ocorrer com as despesas previstas nesta propositura são aquelas descritas no seu artigo 2º, excesso de arrecadação por transferência de Convênio Estadual.

É importante destacar ainda, que os recursos apontados pelo Poder Executivo, destinados à cobertura do Crédito Adicional Especial, encontra guarida no disposto nos incisos II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Conforme dispõe o Artigo 52, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será **exigida maioria simples de votos**.

Ex positis, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 15 de fevereiro de 2017.

DURVALINO BINATO NETO
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO